



## Ficha de Informação Normalizada Depósitos a Prazo EUROS

Designação	BNI EUROPA 92 dias – Renovável com capitalização			
Condições de Acesso	Clientes Pessoas Singulares			
Modalidade	Depósito a Prazo com taxa garantida fixa durante o prazo acordado			
Prazo	92 dias, automaticamente renovável por igual período ao subscrito inicialmente.			
	<u>Data de início:</u> data da constituição do depósito, ou seja, à data da celebração do contrato de Depósito a Prazo. O débito na conta à ordem do cliente também é efetuado na data de constituição do depósito.			
	<u>Data de vencimento do depósito:</u> corresponde à data de fim do prazo por que foi constituído/renovado.			
	Data-valor de reembolso de capital: No vencimento e/ou na mobilização			
	antecipada (total ou parcial) do depósito a prazo a data-valor de crédito na			
	conta de depósitos à ordem é a do próprio dia (D)			
	Caso a data de vencimento/mobilização antecipada coincida com um dia			
	não útil, o vencimento/liquidação antecipada apenas ocorrerá no dia útil			
	seguinte, desde que este não seja no mês seguinte à data de vencimento/mobilização antecipada original. Caso isso aconteça, ocorrerá			
	no dia útil anterior.			
Mobilização antecipada	É permitida a mobilização antecipada, parcial ou total, a qualquer momento			
	da vigência do depósito a prazo, com penalização de 100% aplicada aos			
	juros contados sobre o montante mobilizado no respetivo período em curso.  O Depósito a Prazo é renovável automaticamente por igual período à taxa			
Renovação	· ·		ente por igual periodo a taxa	
Moeda	Euros	a data de renovação.		
Montante		Montante mínimo de constituição de € 2.500.		
Reforços	Não permite reforç			
Taxa de Remuneração	Prazo	TANB (1)	TANL e TAEL (2)	
			(IRS)	
	92 dias 3,50% 2,52% (1) Taxa anual Nominal Bruta			
	(1) Taxa anual Nominal Liquida e Taxa Anual Efetiva Liquida			
	calculada com base na taxa de imposto de 28%			
Regime de capitalização	Capitalização automática de juros líquidos em cada data de renovação			
Cálculo de Juros		lados diariamente sobre o		
			álculo atual/360 dias. Juros truncagem à segunda casa	
Pagamento de Juros		erão capitalizados, incorpo	rando o montante de capital	
	em cada renovação, serão assim pagos no vencimento/mobilização			
	antecipada por crédito na conta de depósitos à ordem associada ao			
Pogimo Fiscal	depósito.	s danásitas anlica sa a imr	posto sobre o rendimento (IPS	
Regime Fiscal	Sobre os juros do		posto sobre o rendimento (IRS	
Regime Fiscal	Sobre os juros do	ue estiver em vigor no mo	posto sobre o rendimento (IRS emento em que ocorrer o seu	
Regime Fiscal	Sobre os juros do ou IRC) à taxa qu vencimento ou fore Pessoas Singular	ue estiver em vigor no mo em creditados. res	mento em que ocorrer o seu	
Regime Fiscal	Sobre os juros do: ou IRC) à taxa qu vencimento ou fore Pessoas Singular De acordo com a	ue estiver em vigor no mo em creditados. r <b>es</b> legislação atualmente em	vigor os juros estão sujeitos a	
Regime Fiscal	Sobre os juros do: ou IRC) à taxa qu vencimento ou force Pessoas Singular De acordo com a retenção na fonte	ue estiver em vigor no mo em creditados. res legislação atualmente em em sede de IRS, com natur	vigor os juros estão sujeitos a eza liberatória, à:	
Regime Fiscal	Sobre os juros do: ou IRC) à taxa qu vencimento ou force Pessoas Singular De acordo com a retenção na fonte a) taxa de 28% a	ue estiver em vigor no mo em creditados. res legislação atualmente em em sede de IRS, com natur aplicável a pessoas singula	vigor os juros estão sujeitos a eza liberatória, à: ures fiscalmente residentes em	
Regime Fiscal	Sobre os juros do ou IRC) à taxa que vencimento ou fore Pessoas Singular De acordo com a retenção na fonte a) taxa de 28% a Portugal Cont	ue estiver em vigor no mo em creditados. res legislação atualmente em em sede de IRS, com natur aplicável a pessoas singula inental e na Região Autóno	vigor os juros estão sujeitos a eza liberatória, à: ures fiscalmente residentes em	
Regime Fiscal	Sobre os juros do ou IRC) à taxa que vencimento ou fore Pessoas Singular De acordo com a retenção na fonte a) taxa de 28% a Portugal Cont b) taxa de 19,6% Região Autón	ue estiver em vigor no mo em creditados.  res legislação atualmente em em sede de IRS, com natur aplicável a pessoas singula inental e na Região Autóno aplicável a pessoas singuloma dos Açores;	vigor os juros estão sujeitos a eza liberatória, à: ures fiscalmente residentes em ma da Madeira; ares fiscalmente residentes na	
Regime Fiscal	Sobre os juros do ou IRC) à taxa que vencimento ou fore Pessoas Singular De acordo com a retenção na fonte a) taxa de 28% a Portugal Cont b) taxa de 19,6% Região Autón c) taxa de 28% a	ue estiver em vigor no mo em creditados.  res legislação atualmente em em sede de IRS, com natur aplicável a pessoas singula inental e na Região Autóno aplicável a pessoas singuloma dos Açores; aplicável a pessoas singula	vigor os juros estão sujeitos a reza liberatória, à: ures fiscalmente residentes em ma da Madeira; ares fiscalmente residentes na res fiscalmente não residentes	
Regime Fiscal	Sobre os juros do ou IRC) à taxa que vencimento ou force Pessoas Singular De acordo com a retenção na fonte a) taxa de 28% a Portugal Conte b) taxa de 19,6% Região Autónic) taxa de 28% a em território partibutação (Al	ue estiver em vigor no mo em creditados.  res legislação atualmente em em sede de IRS, com natur aplicável a pessoas singula inental e na Região Autóno aplicável a pessoas singuloma dos Açores; aplicável a pessoas singula português, exceto quando	vigor os juros estão sujeitos a eza liberatória, à: ures fiscalmente residentes em ma da Madeira; ares fiscalmente residentes na	
Regime Fiscal	Sobre os juros do ou IRC) à taxa que vencimento ou fore Pessoas Singular De acordo com a retenção na fonte a) taxa de 28% a Portugal Cont b) taxa de 19,6% Região Autón c) taxa de 28% a em território paributação (Al beneficiário; d) taxa de 35% a territórios ou favoráveis (vu	ue estiver em vigor no mo em creditados.  res legislação atualmente em em sede de IRS, com natur aplicável a pessoas singula inental e na Região Autóno aplicável a pessoas singula oma dos Açores; aplicável a pessoas singula português, exceto quando DT) celebrado entre Portugaplicável a pessoas singula aplicável a pessoas singula aplicável a pessoas singula aplicável a pessoas singula regiões sujeitas a regimes	vigor os juros estão sujeitos a reza liberatória, à: res fiscalmente residentes em ma da Madeira; ares fiscalmente residentes na res fiscalmente não residentes for aplicável Acordo de Dupla al e o Estado de residência do res residentes fiscalmente em de tributação claramente mais orme lista publicada através da	





## Ficha de Informação Normalizada Depósitos a Prazo EUROS

	e) taxa de 35% para juros pagos ou colocados à disposição em contas
	abertas em nome de um ou mais titulares, mas por conta de terceiros
	não identificados, exceto quando seja identificado o beneficiário efetivo.
	O titular destes rendimentos que seja fiscalmente residente em território
	português pode optar pelo respetivo englobamento, sendo para o efeito
	aplicada uma taxa efetiva de tributação dos juros em função do escalão de
	tributação do beneficiário.
	Esta informação constitui um resumo do regime fiscal a que está sujeita a
	aplicação e não dispensa a consulta da legislação aplicável em vigor à data
	de remuneração
Outras condições	Liquidação por crédito da conta Depósitos Ordem associada.
Garantia de capital	Garantia da totalidade do montante depositado no vencimento e em caso
Garantia de Capitai	
	de mobilização antecipada
Fundo de Garantia de	Os depósitos constituídos no BNI Europa beneficiam da garantia de
Depósitos	reembolso prestada pelo Fundo de Garantia de Depósitos sempre que ocorra
	a indisponibilidade dos depósitos por razões diretamente relacionadas com
	a sua situação financeira.
	O Fundo garante o reembolso da totalidade do valor global dos saldos em
	dinheiro de cada depositante, desde que esse valor não ultrapasse o limite
	de garantia definido na lei.
	O limite de garantia previsto no n.º 1 do artigo 166º do Regime Geral das
	Instituições de Crédito e Sociedades Financeiras é de € 100.000.
	No cálculo do valor dos depósitos de cada depositante, considera-se o valor
	do conjunto das contas de depósito na data em que se verificou a
	indisponibilidade de pagamento por parte desta, incluindo os juros e, para o
	saldo dos depósitos em moeda estrangeira, convertendo em euros, ao
	câmbio da referida data.
	A presente informação constitui um resumo do atual Regime de Garantia de
	Depósitos e não dispensa a consulta da legislação em vigor.
	Para informações complementares consulte o endereço <u>www.fgd.pt</u> _ e/ou
	www.clientebancario.bportugal.pt
Instituição Depositária	BNI-Banco de Negócios Internacional (Europa)
	Sede: Av. Eng. Duarte Pacheco, CC Amoreiras Torre 1 – Piso 7, 1070-101
	Lisboa
	Telefone: (+351) 309 307 778 / Fax: (+351) 309 307 877
	Mail: geral@bnieuropa.pt
Validade das Condições	A do próprio dia em que é fornecida ao Cliente.
Declaro(amos) que tomei(an documento.  Data / /	nos) conhecimento e compreendi(emos) toda a informação constante neste
	Cliente
	(Assinatura conforme ficha de assinaturas)
	(Assiriatura comorme nicha de assiriaturas)
0	······································
Conferidas as condições de mov	rimentação e a(s) assinatura(s) do(s) Cliente(s):
	(Assinatura colaborador banco)
Número de cliente:	
Número de conta à ordem asso	JUIAUA.
Número de depósito a prazo:	